



Freguesia de Carvalho Benfeito

Edital

2025/1

CARLOS ALBERTO PEREIRA FREITAS, Presidente da Freguesia, faz público, nos termos da alínea pp), ponto 1, do art.º 16º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que para efeitos de consulta e reclamação dos interessados se encontram expostas entre 01 e 31 de março de 2025, as listagens das alterações ocorridas nos cadernos de recenseamento.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em <https://www.freguesiacarvalhalbenfeito.pt/>.

Carvalho Benfeito, 27 de fevereiro de 2025

O Presidente,

(Carlos Alberto Pereira Freitas)